



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PORTARIA AD Nº 083/2012

Altera, a pedido da Presidência, jornada de trabalho de empregada e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (CREA-DF), no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso XXXII, do Regimento do Regional, publicado no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 2003, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Considerando o inciso XXXII do art. 82 do Regimento Interno;

Considerando o disposto na Norma Interna de Cargos de Livre Provisão, aprovada pela DIR/DF 040/2007 e atualizada posteriormente por meio das DIR/DF nº 10/08, 03/09, 04/09, sendo atualizando, ainda, na 11ª Reunião Extraordinária da Diretoria, de 16/12/2010 na 74ª Reunião Ordinária da Diretoria, de 07/02/2011 e na Portaria 071/2012,

Considerando o disposto na Estrutura Organizacional e no Plano de Cargos e Salários, atualizado por meio da DIR/DF nº 05/2012 e nº 06/2012,

Considerando o disposto na Portaria 074/2012,

Considerando solicitação da Presidência, contida no memorando nº 057/2012 – PRES,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a pedido da Presidência, a jornada de trabalho da empregada Denise de Albuquerque, matrícula nº 0330, de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1º de junho de 2012, com os direitos e obrigações correspondentes.

Art. 2º A alteração da jornada de trabalho estará vigente pelo prazo em que a mesma ocupar a função de Chefe de Gabinete, desta forma, podendo optar por retornar à jornada anterior caso seja dispensada da função. A empregada deverá manifestar sua concordância com esta condição, mediante ciência nesta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 1º de junho de 2012.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 31 de maio de 2012.

Eng. Flavio Correia de Sousa
Presidente

Anna Paula Teles Arrabal
Assessora ADH



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

PRESIDENCIA
SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF | CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2836 Fax: +55 (61) 3321-1581
comunicacao@creadf.org.br | www.creadf.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

PRESIDENCIA
SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF | CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2836 Fax: +55 (61) 3321-1581
comunicacao@creadf.org.br | www.creadf.org.br